



GABINETE VEREADOR
TONINHO VIEIRA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano da Emancipação Política Administrativa

fls. 02 Lme

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
<i>2442</i> <i>2017</i>	<i>05</i> <i>2017</i>	<i>03</i>	<i>Lme</i>

INSTITUI A CAMPANHA DA FRATERNIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Campanha da Fraternidade, que será lembrada anualmente no período da Quaresma, em Ato Solene a ser realizado no Plenário do Poder Legislativo.

Art. 2º O Ato Solene descrito no Artigo 1º será organizado por Comissão de Vereadores, nomeada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. O Ato Solene será realizado em conjunto com a Coordenação Diocesana da Campanha da Fraternidade.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 08 de dezembro de 2017.

AS
Antonio Vieira da Silva
TONINHO VIEIRA
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às <i>10:26</i> hs 08 de 12 de 17
POR: <i>Lme</i>
PROTOCOLO



GABINETE VEREADOR
TONINHO VIEIRA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º Ano da Emancipação Político Administrativa

Ms. 03/17

JUSTIFICATIVA

Em 1964, a Igreja Católica Apostólica Romana no Brasil, realizou pela primeira vez a Campanha da Fraternidade, com abrangência nacional.

Com caráter anual e, sobre a coordenação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Campanha é realizada no período da quaresma, tendo como principal objetivo propiciar o despertar dos seus fiéis e de toda a sociedade à reflexão, e conseqüentemente, o desenvolvimento de ações ao longo do ano sobre um problema concreto que envolve e afeta a sociedade brasileira.

A cada ano é escolhido um tema que define a realidade a ser transformada, bem como um lema que explicita em que direção se busca a transformação.

Assim, à luz e na perspectiva das diretrizes gerais das diversas pastorais da Igreja, a partir das reflexões sobre problemas específicos é lançada uma série de propostas/projetos de políticas públicas necessárias ao enfrentamento da questão visando à transformação da sociedade.

De tal modo, considerando ser esta Casa de Lei espaço privilegiado para reflexão e debate visando garantir, ampliar e implantar políticas públicas de qualidade, rogo ao Douto Plenário que aprove o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 08 de dezembro de 2017.

**Antonio Vieira da Silva
TONINHO VIEIRA
Vereador PSDB**